



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 860, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Pilar para o exercício financeiro de 2020”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	8.187.138,00	8.526.972,00	16.714.110,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	304.558,00	184.172,00	488.730,00
Receita de Contribuições	0,00	397.000,00	397.000,00
Receita Patrimonial	73.630,00	1.883.450,00	1.957.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.050,00	0,00	100.050,00
Transferências Correntes	7.673.200,00	6.062.350,00	13.735.550,00
Outras Receitas Correntes	35.700,00	0,00	35.700,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	300,00	300,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	300,00	300,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	618.000,00	618.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	668.000,00	668.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.946,00	-2.479.464,00	-2.482.410,00
Dedução da Receita Tributária	-2.946,00	-1.364,00	-4.310,00
Dedução da Receita Patrimonial	0,00	65.500,00	-65.500,00
Dedução da Receita de Transf. Corrente	0,00	2.412.600,00	-2.412.600,00
.....			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TOTAL	8.184.192,00	6.715.808,00	14.900.000,00
--------------	---------------------	---------------------	----------------------

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 14.900.000,00 (Quatorze milhões e novecentos mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	7.262.710,00	4.779.405,00	12.042.115,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.170.300,00	2.885.200,00	6.055.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.092.410,00	1.894.205,00	5.986.615,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL			
4.1 – Investimentos	197.630,00	197.055,00	394.685,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	0,00	2.333.200,00	1.741.100,00
TOTAL	7.590.340,00	7.309.660,00	14.900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 850/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II) da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim;

III) de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres, observada a devida alocação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º. Não será considerado para fins do limite citado no art. 7º, I, o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

§ 2º. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 3º. As transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência Social e este à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 4º. O limite para a abertura de créditos adicionais de que trata este artigo é autorizado individualmente para a administração direta e para o Regime Próprio de Previdência Social.

§ 5º. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11º O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 12º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 819/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13º. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2020	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU			3.010,00	
ISS FIXO			420,00	
TAXA DE LIXO			880,00	
TOTAL			4.310,00	

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita (1)	0,00
Decorrente de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
Impacto de Novas DOCC (2)	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	SEM MARGEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	12.297.692,92	12.025.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	12.108.419,36	11.949.120,00
Despesas Totais Previstas	12.284.441,84	12.025.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	12.284.441,84	12.025.500,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	-176.022,48	76.380,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	2.537.953,42	2.874.500,00
Receitas Primárias Previstas (1)	1.112.215,15	999.500,00
Despesas Totais Previstas	2.537.953,42	2.874.500,00
Despesas Primárias Previstas (2)	2.537.953,42	2.874.500,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	-1.425.738,27	-999.500,00

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
---------------	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Receitas Totais Previstas	14.835.646,34	14.900.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	13.220.634,51	12.948.620,00
Despesas Totais Previstas	14.822.395,26	14.900.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	14.822.395,26	14.900.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	-1.601.760,75	-1.951.380,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)	Arrecadado 2016	Arrecadado 2017	Arrecadado 2018	Reestimado 2019	Projetado 2020	Projetado 2021	Projetado 2022
REC. CORRENTES	13.995.588	13.960.159	14.788.574	15.911.298	16.714.110	17.549.814	18.427.302
Impostos, taxa e contrib. Melhoria	306.162	405.542	490.013	470.010	488.730	513.166	538.824
Rec. Contribuições	292.178	326.988	334.282	367.000	397.000	416.850	437.692
Rec. Patrimonial	1.585.080	1.419.947	1.221.923	1.494.200	1.957.080	2.054.934	2.157.680
Rec. Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Industriais	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Serviços	39.071	89.566	88.223	92.000	100.050	105.052	110.304
Transf. Correntes	11.741.278	11.651.578	12.617.294	13.451.918	13.735.550	14.422.327	15.143.443
Outras Rec. Corr.	31.817	66.537	36.837	36.170	35.700	37.485	39.359
REC. DE CAPITAL	194.433	627.789	474.523	519.685	300	1.000	1.500
Oper. De Crédito	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Capital	155.845	615.820	463.170	285.000	0	0	0
Outras Rec Capital	38.588	11.969	11.353	1.400	300	1.000	1.500
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	492.185	550.090	563.112,76	619.000	668.000	701.400	736.470
Rec. Contribuições	492.185	550.090	563.112,76	619.000	668.000	701.400	736.470
Rec. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Corr.	0	0	0	0	0	0	0
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0	0	0	0	0
Empr. Concedidos	0	0	0	0	0	0	0
Outras Rec. Capital	0	0	0	0	0	0	0
(-) Deduções da Receita	(1.885.242)	(2.146.317)	(2.321.795)	(2.291.200)	(2.482.410)	(2.606.530)	(2.736.857)
T O T A L	11.585.724	12.535.890	13.504.415	14.758.784	14.900.000	15.645.684	16.428.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 034/2001
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	954.400,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	954.400,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	954.900,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	954.900,00	TOTAL DA DESPESA	954.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 144/2003
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)**

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	2.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	2.500,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	100,00
Oper. De Crédito		Investimentos	100,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	2.600,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	2.600,00	TOTAL DA DESPESA	2.600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 225/2005
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)**

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	126.500,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	126.500,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	700,00
Oper. De Crédito		Investimentos	700,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	127.200,00		
T O T A L DA RECEITA + APORTES	127.200,00	TOTAL DA DESPESA	127.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)**

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES		DESP. CORRENTES	173.010,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	59.000,00
Rec. Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial		Outras Despesas Correntes	114.010,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	300,00
Oper. De Crédito		Investimentos	300,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita		RESERVA DO R P P S	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo	173.310,00		
TOTAL DA RECEITA + APORTES	173.310,00	TOTAL DA DESPESA	173.310,00

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE CORONEL PILAR-FAPS,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 318/2006
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I)

Receitas		Despesas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	2.272.000,00	DESP. CORRENTES	531.300,00
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	511.300,00
Rec. Contribuições	397.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Patrimonial	1.875.000,00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	668.000,00	DESP. CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		DESP. DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	65.500,00	RESERVA DO R P P S	2.333.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
T O T A L DAS RECEITAS	2.874.500,00		
Aportes Financeiros de recursos próprios para o Fundo			
T OTAL DA RECEITA + APORTES	2.874.500,00	TOTAL DA DESPESA	2.874.500,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2020
Receitas Correntes	16.714.110,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(257.500,00)
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	(397.000,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	(1.875.000)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.412.600,00)
(-) Outras Deduções	(69.810,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	11.702.200,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	6.319.188,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	6.003.228,60
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	702.132,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	667.025,40

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2020	Despesa do Legislativo 2020
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	5.707.300,00	348.200
(-) Aposentados e Pensionistas (Recursos Próprios)	(458.000)	0
(-) Outros Benefícios Assistenciais	(53.200)	0
(-) Férias e/ou Aviso Prévio indenizado	(31.160)	0
(-) Amortização do Passivo Atuarial	(252.000)	0
(-) IRRF s/Rendimentos do Trabalho	(257.500)	0
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0	0
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0	0
Despesa com pessoal prevista	4.655.440	348.200
PERCENTUAL (RCL)	39,78%	2,12

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U, Multa e juros e D. A.	37.280,00	9.320,00	ENSINO FUNDAMENTAL	528.105,00	406.500,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	30.050,00	7.512,50	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	135.300,00	33.825,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	257.800,00	64.450,00	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
			EDUCAÇÃO INFANTIL	249.900,00	33.500,00
			EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
F P M	9.014.000,00	2.253.500,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
I T R	4.000,00	1.000,00			
LC 87/96	0,00	0,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	118.400,00	0,00
I C M S	3.428.000,00	857.000,00			
I P V A	277.000,00	69.250,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	54.000,00	13.500,00			
SUBTOTAL	13.237.430,00	3.309.357,50			
RETORNO DO FUNDEB		439.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		(2.412.600,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		1.500,00			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		(852,50)			
MÍNIMO A APLICAR MDE + FUNDEB		1.336.405,00	TOTAL FIXADO	896.405,00	440.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

FICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U, Multa e juros e D. A.	37.280,00	5.592,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.256.650,00
I T B I, Multa e juros e D.A.	30.050,00	4.507,50	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	862.755,00
I S S Q N, Multa e Juros e D.A.	135.300,00	20.295,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	186.000,00
I R R F, Multa e Juros e D.A.	257.800,00	38.670,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
F P M	9.014.000,00	1.352.100,00		0,00
I T R	4.000,00	600,00		0,00
LC 87/96	0,00	0,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	273.100,00
I C M S	3.428.000,00	514.200,00		
I P V A	277.000,00	41.550,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	54.000,00	8.100,00		
SUBTOTAL	13.237.430,00	1.985.614,50		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		500,00		
Deduções da receita		(511,50)		
MÍNIMO A APLICAR		1.985.603,00	TOTAL FIXADO	2.578.505,00

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/09/2019	Tendência Até o Final do Exercício
1.1.0.0.00.00.00.00 – Impostos, taxas e Contrib de Melhoria, Multa, Juros e D.A.	352.568,35	476.150,00
1.2.1.0.80.10.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	254.388,43	366.000,00
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da	0	0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Iluminação Pública		
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extra)	6.338.810,59	8.689.589,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	2.655,20	4.000,00
1.7.2.1.01.32.00.00 - Cota Parte IOF/OURO	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	0	0
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO I C M S	2.402.674,36	3.200.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO I P V A	197.805,68	250.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	36.079,00	47.500,00
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	5.329,66	5.329,66
1.7.2.2.01.99.01.00 - COTA PARTE ITCD	0	0
1.9.1.2.34.01.01.01 - MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0	0
S O M A ----->	9.590.311,27	13.038.568,66

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 13.038.568,66
População do Município	1.725 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2019 (7%)	R\$ 912.699,81
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2019 (CF/88, art. 29-A, § 1º) (70% dos 7%)	R\$ 638.889,87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda